

CÂMARA DOS DEPUTADOS

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO PRESIDENTE

Protocolo: 2011/141319
Data e Hora: 03/10/2011-11:46
Interessado: ROMARIO
Iniciativa:
Assunto: Ofício CONSULTA SOBRE ATUAÇÃO
PARLAMENTAR

Brasília, 30 de setembro de 2011.

Of. n. 075-11/CD.GAB-411

À sua Excelência o Sr.

MARCO MAIA

PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Senhor Presidente,

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 3 / 10 / 11

De ordem, ao Senhor Diretor-Geral,
para instruir o processo.

IRAM VIEGAS
IRAM VIEGAS

Coordenador de Processos

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 32, inciso IV, alínea c, do Regimento Interno, que encaminhe consulta à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania para que sejam esclarecidos os seguintes questionamentos, acerca da possibilidade do Deputado Federal em exercício atuar como comentarista esportivo em programa de televisão, durante as transmissões dos Jogos Panamericanos de Guadalajara, no México, entre os dias 14 a 30 de outubro de 2011:

- a) Considerando a redação do artigo 54 da Constituição Federal e demais dispositivos correlatos insertos no Regimento Interno e no Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, há impedimento ou incorre em ato incompatível com o decoro parlamentar o Deputado Federal em exercício que participar de programa exibido em rede nacional por empresa de radiodifusão, ainda que sem remuneração?
- b) Na hipótese de licença para tratar, sem remuneração, de interesse particular, a teor do que dispõe o artigo 56, inciso II, da Constituição Federal, há impedimento ou incorre ato incompatível com o decoro parlamentar o Deputado Federal que participar de programa esportivo transmitido por empresa de radiodifusão, ainda que gratuitamente?

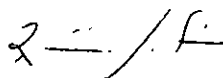
PRÉSIO. CÂMARA 03/10/2011 09:41 006525

C=136.379 138

- c) Há prejuízo, total ou parcial, na remuneração do parlamentar que se licenciar para tratar de interesse particular, a teor do que dispõe o artigo 56, inciso II, da Constituição Federal? Nesta hipótese, a remuneração dos servidores lotados no respectivo gabinete fica prejudicada?

Desta forma, pretendendo manter conduta compatível com o que determinam os mandamentos constitucionais regimento interno desta Casa Legislativa, apresento à apreciação de Vossa Excelência, certo de que o seu esclarecimento.

Atenciosamente,



Deputado ROMÁRIO

PSB/RJ